

BRASILIA-DF 21 DE MAIO DE 2012

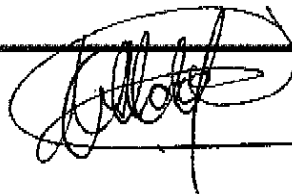
PROPOSTA COMERCIAL

AO
 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 UASG 590001

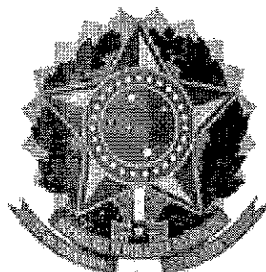
A EMPRESA MICRO LEADER INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.850.869/0001-77, BANCO BRB 070, AGÊNCIA 103 C. CORRENTE 046225-6, SITUADA NA C 1 LOTE 01/12 2 TERREO TAGUATINGA CENTRO ED. TAGUATINGA TRADE CENTER BRASÍLIA DF, APRESENTA A PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
3	<p>MARCA MODELO: ELECTROLUX MEF 41</p> <p>Menu meus favoritos: programa as 3 receitas mais utilizadas pelo consumidor;</p> <p>Menu gourmet: funções pré-programadas para preparar os pratos mais saborosos e elaborados como: risoto, tomate seco e stroganoff;</p> <p>Menu kids: funções pré-programadas que facilitam a execução das receitas preferidas das crianças: pipoca, hambúrguer e brigadeiro;</p> <p>Menu light: receitas mais leves, saudáveis e saborosas para toda a família. Frutas, vegetais ficam mais saborosos e nutritivos no microondas. Não é preciso o uso de gordura para o cozimento;</p> <p>Porta com visor branco e transparente: combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno;</p> <p>Tecla ligar + 30s: com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil;</p> <p>Controle numérico: é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas;</p> <p>Chave de segurança: dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo;</p> <p>Menu pratos rápidos: só apertar a tecla correspondente e o tempo de cozimento é automaticamente controlado para chegar ao melhor resultado, sem sujeira e bagunça na cozinha;</p> <p>Tecla descongelar: descongelamento fácil de acordo com o tipo de alimento. Ideal para quem tem pressa e pouco tempo para preparar as refeições.</p> <p>Voltagem: 220 V</p> <p>Capacidade: 31 L</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Garantia: 12 meses.</p>	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$			R\$ 1.236,00

MICRO LEADER INFORMATICA LTDA ME
 C1 LOTE 01/12 LOJA 2 TERREO
 ED. TAGUATINGA TRADE CENTER
 TAGUATINGA DF



FONE (61) 3964-1717
 FAX (61) 3563-9161
 licitacao@microleader.com.br
 www.microleader.com.br



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 29/09/2012
CNPJ / CPF: 13.850.869/0001-77
Razão Social / Nome: MICRO LEADER INFORMATICA LTDA
Domicílio Fiscal: 97012 - Brasília DF
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço:
C 01 LOTE 01/12 LOJA 02 TERREO TAGUATINGA CENTRO - Brasília - DF
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 16/09/2012
FGTS Validade: 20/06/2012
INSS Validade: 08/09/2012
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 10/06/2012
Receita Municipal (Isento)
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012
Índices Calculados: SG = 0; LG = 0; LC = 0

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 22/05/2012 às 18:32:16

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

Ass: _____

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO E DE R\$1.236,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DECLARAMOS QUE A PRESENTE PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM TODOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR.

DECLARAMOS QUE A VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ENTREGA.

DECLARAMOS QUE A GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CASO SEJA NECESSÁRIO TRANSPORTAR O(S) REFERIDO(S) PRODUTO(S) AS DESPESAS DO TRASLADO CORRERÃO POR CONTA DA MICRO LEADER INFORMATICA LTDA ME.

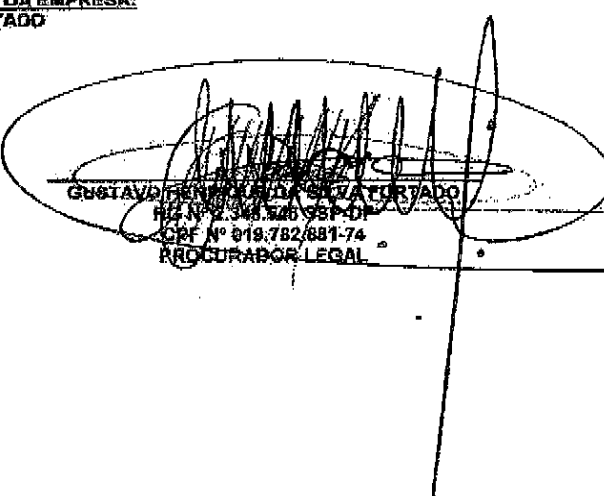
DECLARAMOS QUE A GARANTIA DO PRODUTOS OFERTADO É DE 12 (DOZE) MESES.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE, NO (S) PREÇO (S) ACIMA OFERTADO (S), ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS INDIRETOS TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS FRETES, INSTALAÇÃO, EMBALAGENS, MONTAGEM E ENTREGA DO MATERIAL, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETO E INDIRETO.

DECLARAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ NO MÁXIMO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO ACOMPANHADA DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO.

INFORMAMOS QUE A CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA É NO BANCO BRB 070, AGÊNCIA 103 C. CORRENTE 046225-6.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.548-6/SP-DF
CPF Nº 019.782.881-74


GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.548-6/SP-DF
CPF Nº 019.782.881-74
PROCURADOR LEGAL



BRASILIA-DF 21 DE MAIO DE 2012.

AO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 UASG 590001

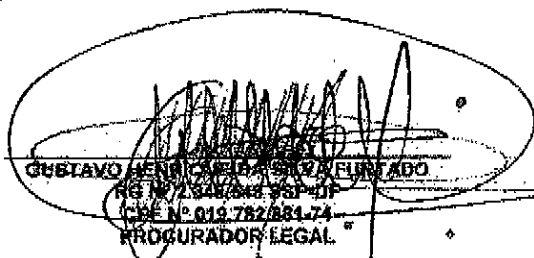
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A EMPRESA MICRO LEADER INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.850.869/0001-77, COM SEDE EM TAGUATINGA CENTRO NA C 1 LOTE 01/12 LOJA 2 TERREO ED. TAGUATINGA TRADE CENTER, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO, PORTADOR DO RG Nº 2.348.546 SSP-DF, PARA OS FINS DO PE 17-2012, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

DAÇOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.546 SSP-DF
CPF Nº 019.782.881-74


GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.546 SSP-DF
CPF Nº 019.782.881-74
PROCURADOR LEGAL



MICRO LEADER INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 13.850.869/0001-77

CF/DF: 07.577.553/001-04


BRASILIA-DF 21 DE MAIO DE 2012.

AO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 UASG 590001

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A MICRO LEADER INFORMATICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.850.869/0001-77, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR O SR (A) GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO, PORTADOR DO RG Nº 2.348.546 SSP-DF E DO CPF Nº 019.782.881-74, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 ("EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.546 SSP-DF
CPF Nº 019.782.881-74


GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.546 SSP-DF
CPF Nº 019.782.881-74
PROCURADOR LEGAL

BRASILIA-DF 21 DE MAIO DE 2012.

AO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 UASG 590001

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA MICRO LEADER INFORMATICA LTDA-ME, DORAVANTE DENOMINADO MICRO LEADER PARA FINS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA MICRO LEADER INFORMATICA LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

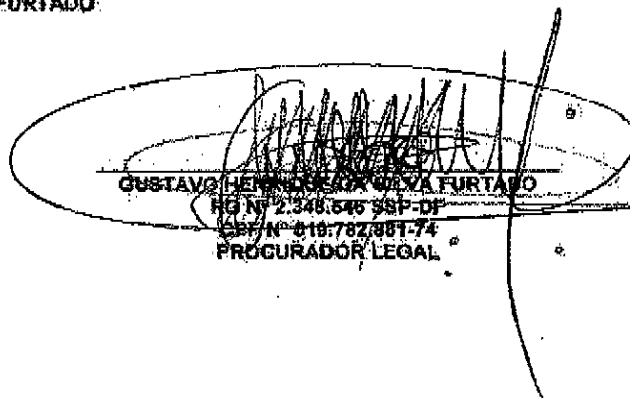
(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA DO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER DO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.646 SSP-DF
CPF Nº 019.782.881-74



GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.646 SSP-DF
CPF Nº 019.782.881-74
PROCURADOR LEGAL



CNPJ: 13.850.869/0001-77

CF/DF: 07.577.553/001-04

BRASILIA-DF 21 DE MAIO DE 2012.

AO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 17-2012 UASG 590001

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, PARA FINS DE PROVA AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO , NOS TERMOS DO INCISO IV DO ITEM 7.1 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 5-MARE E DO § 2º, DO ARTIGO 32, DA LEI Nº 8.666/93, QUE A EMPRESA MICRO LEADER INFORMATICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.850.869/0001-77, SITUADA C 1 LOTE 1/12 LOJA 02 TERREO ED. TAGUATINGA TRADE CENTER TAGUATINGA CENTRO BRASÍLIA DF, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DO PE 17-2012 DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.548-SSP-DF
CPF Nº 016.782.881-74

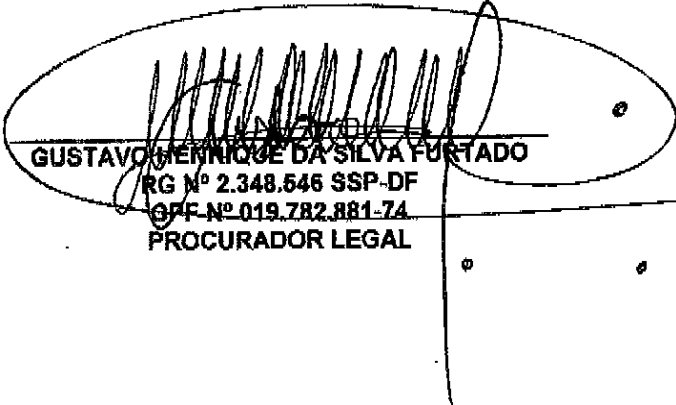
BRASILIA-DF 21 DE MAIO DE 2012.

AO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2012 UASG 590001

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(RESOLUÇÃO CNMP 01/2006 E Nº 07/2006)

A EMPRESA MICROLEADER INFORMATICA LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.850.869/0001-77, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO DECLARO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005 E DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE ABRIL DE 2006, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, QUE:

OS SÓCIOS DESTA EMPRESA, BEM COMO SEUS GERENTES E DIRETORES NÃO SÃO CÔNJUGES, COMPANHEIROS(AS) OU PARENTES, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS).


GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO
RG Nº 2.348.546 SSP-DF
CPF Nº 019.782.881-74
PROCURADOR LEGAL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**MICRO LEADER INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

GUTEMBERG DIAS MORETZ SOHN, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 06/07/1977, filho de Carlos Alberto do Vale Moretz-sohn, e de Elizabeth Dias Moreth-Sohn, residente e domiciliado na Quadra 04, Casa 40 – Etapa D, na cidade de Valparaíso de Goiás, CEP: 72.876-420, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00055838906, expedida em 14/09/2006, pelo DETRAN/DF, e CPF nº 634.785.441-49;

ADRIANA SOARES PADILHA MACEDO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, servidora pública, natural de Uberaba MG, nascida em 10/08/1978, filha de José Soares Padilha e Anita Estela Padilha, residente e domiciliada na Quadra 107 Lotes 1 e 3 Bloco B apartamento 803, Águas Claras/DF, CEP 71920-540, portadora da Carteira de Identidade n. 2.814.678 expedida em 09/04/2010, pela SSP/DF, CPF 039.047.286-79;

CECILIA MORENA GARCIA NEIVA GONTIJO SIMONASSI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria natural de Brasília/DF, nascida em 11/01/1979, filha de José Ademar Neiva Gotijo e Railda Garcia Gotijo, residente e domiciliada na CSB 09 Lote 04 Apartamento 101, Taguatinga/DF, CEP: 72.015-595, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02129879746 expedida em 13/12/2006, pelo DETRAN/DF, e CPF 837.213.631-91, e

ERIC TOSTA GOMES, brasileiro, casado em regimes de comunhão parcial de bens, servidor público, natural de Brasília/DF, nascido em 16/06/1977, filho de Jeferson Pereira Gomes e Joana D'arc de Fátima Tosta, residente e domiciliado na QNM 21 Conjunto C Casa 34, Ceilândia/DF, CEP 72.215-213, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00124399410 expedida em 07/02/2011, pelo DETRAN/DF e CPF 703.210.431-20,

Resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária limitada sob cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

A sociedade girará sob a denominação social de: **MICRO LEADER INFORMATICA LTDA**, e o nome de fantasia será: **MICROLEADER INFORMATICA**, e terá sua sede na **C 01, Lote 01/12, Loja 02, Térreo - Taguatinga Centro - Brasília - DF, CEP: 72.010-010**; com início de suas atividades em **01/07/2011**, e prazo de duração é indeterminado e sua dissolução só se dará por vontade expressa dos sócios ou decisão judicial.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios ou agências em quaisquer partes do território nacional a critério dos sócios, observados as disposições legais aplicáveis.

Freitas & Dutra Contabilidade Ltda. – CRC/DF Empresa n. 000788/0. Telefones: (61) 3562-0425/3562-0427





CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**MICRO LEADER INFORMATICA LTDA.****II - OBJETIVO SOCIAL.**

A sociedade tem como objetivos sociais: o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia fixa e móvel, e serviços de manutenção, reparação e conserto de equipamentos eletrônicos.

III - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas nesta ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUILDE COTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Gutenberg Dias Moretz-Sohn	20.000	20.000,00	25,00
Adriana Soares Padilha Macedo	20.000	20.000,00	25,00
Cecília Morena G N G Simonassi	20.000	20.000,00	25,00
Eric Tosta Gomes	20.000	20.000,00	25,00
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

II- DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:

A sociedade será administrada pelo sócio GUTENBERG DIAS MORETZ-SOHN. Ao administrador nomeado, caberá poderes e atribuições de administrar e gerenciar, sempre em consenso com os demais sócios, podendo assinar quaisquer atos praticados em nome da empresa e cabendo-lhe a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo 1º - O administrador da sociedade poderá ser destituído do cargo mediante aprovação dos sócios, de mais da metade do capital social, quando se tratar de sócio e, de 2/3 quando não sócio, nos termos dos artigos 1.063, 1.071, III e 1.076, II do CC, em reunião com este objetivo.

Parágrafo 2º - Serão nulos e reputar-se-ão de nenhum efeito em relação à sociedade os atos praticados pelos sócios em desacordo com os objetivos sociais, ainda que no exercício dos poderes de gerência, entre tais incluem-se: avais, fianças, endossos ou qualquer forma de garantias ou benefícios em favor próprio ou de terceiros, excetuando-se dessa proibição os avais ou fianças prestados aos sócios ou a terceiros, desde que haja consentimento de todos os sócios.

ASB

3º SERVIÇO NOTARIAL
TAGLIAPIETRA

2

[Handwritten signatures and stamps]

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**MICRO LEADER INFORMATICA LTDA.****VI - RETIRADA PRÓ-LABORE.**

O **Sócio Administrador** receberá remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada em ato separado, em reunião dos sócios. Os sócios cotistas não perceberão remuneração a título de pró-labore, restringindo-se apenas a retiradas mensais, também a serem fixadas em assembléia dos sócios, a título de antecipação na participação nos lucros.

VII - BALANÇO GERAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras, para fins de cumprimento das obrigações legais pertinentes, sendo obrigatória a apresentação de lucros ou haveres aos sócios, nos primeiros 30 (trinta) dias subseqüentes.

Parágrafo Único – Serão levantados Balancetes mensais, além do previsto no caput desta cláusula, até o oitavo dia útil do mês subseqüente, ocasião em que o administrador em exercício, deverá apresentar o resultado financeiro relativo ao mês anterior, para haveres ou lucros dos sócios.

VIII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

A distribuição de lucros apurados em Balancete mensal e anual, será feita proporcionalmente às cotas de cada sócio, ou permanecerá em Lucros Acumulados no todo ou em parte, a critério dos sócios; e os Prejuízos, porventura existentes, permanecerão em Balanço para amortizações futuras. Não haverá distribuição de lucros nos três meses subseqüentes ao início das atividades da empresa sob denominação MICRO LEADER INFORMATICA LTDA, salvo deliberação em contrario.

IX – RESPONSABILIDADE.

Segundo remissão do Art. 1054 da Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002 ao Art. 997 da citada legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

X - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E RETIRADAS DE SÓCIOS.

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, transferidas, dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuem, observando-se o seguinte:

Freitas & Dutra Contabilidade Ltda. – CRC/DF Empresa n. 000788/0. Telefone: (61) 3562-0425/3562-0427

ASB

BRASIL, 2012, 05 de Maio, às 15h03min.
SERVIDOR NOTARIAL TAGUATINGA-DF

[Handwritten signatures and stamps]

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**MICRO LEADER INFORMATICA LTDA.**

a) O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará, sempre por escrito aos demais sócios, o preço e as condições de pagamento, para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que o cedente fez a comunicação.

b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

XI - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação por motivo de insolvência, interdição, incapacidade ou morte de quaisquer de seus sócios, continuando a funcionar com os sócios remanescentes. A sociedade também não se liquidará nem se dissolverá pela retirada de quaisquer de seus sócios.

Parágrafo 1º: No caso de falecimento de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial naquela data. Os herdeiros do "de cuius" deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, integração nesta condicionada à aprovação por parte da totalidade dos sócios remanescentes. Uma vez aprovada a sua integração à sociedade, receberão todos direitos e as obrigações contratuais do "de cuius". Na hipótese de preferirem eles a não participar da sociedade, receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, desde a data base de levantamento do referido balanço especial, pelo índice oficial que reajuste a desvalorização da moeda, à época do evento, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento do balanço especial.

Parágrafo 2º: O sócio retirante em qualquer circunstância, após quitar todas as suas obrigações com a sociedade da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data.

XII – SÓCIOS REMISSOS.

As quotas não integralizadas de sócios remissos, poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do Artigo 1058 da Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002.

XIII – CONSELHO FISCAL.

Em virtude da opção para que as deliberações dos sócios sejam tomadas em reunião, não se faz necessária a instalação do Conselho Fiscal.

XIV – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

As deliberações dos sócios serão decididas em reunião.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**MICRO LEADER INFORMATICA LTDA.**

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas na reunião dos sócios serão registradas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo 2º - As deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao disposto no Artigo 1076 da Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, com respeito a quantidade de votos necessários à sua validade, correspondendo cada quota a um voto, obrigando a todos os sócios quotistas, mesmo que tenham discordado e votado contra elas.

XV - DOS DIREITOS DE DISSIDENTES.

Os direitos de sócios dissidentes serão observados com fundamento nos Artigos 1077 e 1031 da Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, nos prazos previstos na Cláusula XI.

XVI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os sócios que representem a maioria do Capital Social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente com respeito a prática de atos de inegável gravidade, no entendimento dos demais sócios, estando os sócios que praticarem tais atos, sujeitos a exclusão por justa causa nos termos do Artigo 1085 da Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A decisão de se convocar reunião dos sócios para o fim que trata o caput desta cláusula, somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cientificando o sócio acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa. Entende-se como fato de inegável gravidade, entre outros, a utilização de recursos sociais em interesse próprio e ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios, ou a composição de nova sociedade para fim de concorrência, na mesma unidade administrativa da sede ou de filial que vier a ser instituída.

XVIII - FORO E CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade Taguatinga/DF, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, preterindo-se qualquer outro por mais cômodo e privilegiado que seja.

ABM

NO SERVICIO
TAGUATINGA

5
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MICRO LEADER INFORMATICA LTDA.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, levando-as para o devido arquivamento na Junta Comercial de Distrito Federal, afim de que sejam produzidos os efeitos legais.

Brasília-DF, 14 de junho de 2011.

Gutemberg Dias Moretz Sohn
GUTEMBERG DIAS MORETZ SOHN
CPF: 634.785.441-49
CI nº 018942/O-9, expedida pelo CRC/DF.

Adriana Soares Padilha Macedo
ADRIANA SOARES PADILHA MACEDO
CPF: 039.047.286-79
CI nº 2.814.678 SSP/DF.

Cecilia Morena Garcia Neiva Gontijo Simonass
CÉCILIA MORENA GARCIA NEIVA GONTIJO SIMONASS
CPF: 837.213.631-91
CI nº 1.721.568 SSP/DF.

Eric Tosta Gomes
ERIC TOSTA GOMES
CPF: 703.210.431-20
CNH nº 00124399410 DETRAN/DF.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2011 SOB Nº: 53201733092
Protocolo: 11/046898-1, DE 17/06/2011
MICRO LEADER INFORMATICA LTDA
LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETARIO-GERAL

6. OFICIO DE NOTAS DO DF
OSR 03, NUMERO 20 - TABUATINGA SUL
DISTRITO FEDERAL - FONE (61) 33518001
RECONHECO como AUTENTICA a(s) firma(s)
de:
Eric Tosta Gomes.....
Em testemunha da verdade,
TABUATINGA-DF, 16 de Junho de 2011
Selo nº 170FT201101100224887
[Assinatura]
018 07221 TABUATINGA SUL
ESCREVENTE NOTARIAL

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TABUATINGA
D.S.A 02 - LOTE 20 - LIXO 02
FONE: (61) 3351-6230 - FAX: (61) 3351-4244
TABUATINGA - DF
RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s)
firma(s) de:
1. 837.213.631-91 - CÉCILIA MORENA GARCIA NEIVA GONTIJO SIMONASS
2. 634.785.441-49 - GUTEMBERG DIAS MORETZ SOHN
3. 703.210.431-20 - ERIC TOSTA GOMES
Em testemunha da verdade,
Tabuatinga, 16 de Junho de 2011
004 - LILIAN MORAES VENTURA MANTINI
ESCREVENTE

Suelene de Fátima Lima
Suelene de Fátima Lima
Escrivente

BALANÇO PATRIMONIAL - JUNHO/2011

Nome : MICRO LEADER INFORMATICA LTDA ME

CNPJ : 13.850.869/0001-77

NIRE : 53201733092

Folha : 1

	30/06/2011	30/06/2010
ATIVO	80.000,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	80.000,00	0,00
Disponibilidades	80.000,00	0,00
Caixa	80.000,00	0,00

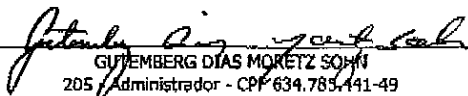
BALANÇO PATRIMONIAL - JUNHO/2011

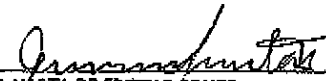
Nome : MICRO LEADER INFORMÁTICA LTDA ME
 CNPJ : 13.850.869/0001-77
 NIRE : 53201733092
 Folha : 2

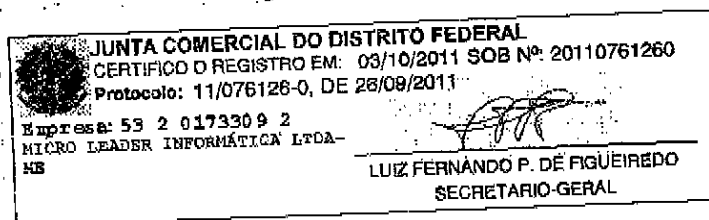
	30/06/2011	30/06/2010
<u>PASSIVO</u>	80.000,00	0,00
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	80.000,00	0,00
Capital Social	80.000,00	0,00
Capital Integralizado	80.000,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 30 de Junho de 2011


 GUILBERG DÍAS MORETZ SOHN
 205 Administrador - CPF 634.785.441-49


 MARIA MARTA DE FREITAS GOMES
 CONTÁBIL - CPF 335.085.218-24 / CRC DF 5375
 M.ª Marta de Freitas
 Bel. C. Contábil
 CRC-DF 5.375



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MICROLEADER INFORMATICA LTDA ME, COM SEDE NA C1 LOTE 01/12 LOJA 2 TÉRREO ED. TAGUATINGA TRADE CENTER TAGUATINGA CENTRO DF, INSCRITA NO CNPJ MF SOB Nº 13.850.869/0001-77, AQUI REPRESENTADA PELO SEU SOCIO ADMINISTRADOR GUTEMBERG DIAS MORETZ SOHN PORTADOR DO CRC Nº 018942/0-9 E DO CPF Nº 634.785.441-49, BRASILEIRO, CONTADOR, SOLTEIRO RESIDENTE E DOMICILIADA NA QUADRA 04 CASA 40 ETAPA D VALPARIZO GOIAS, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR.

OUTORGADO: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 415 CONJUNTO 07 CASA 2 SAMAMBAIA NORTE, PORTADOR DA CI Nº 2.348.546 SSP/DF, CPF Nº 019.782.881-74.

OBJETO: REPRESENTAR A OUTORGANTE PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NAS SESSÕES DE CONVITES, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS, PREGOES E LEILÕES.

PODERES: RETIRAR EDITAIS, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, PARTICIPAR DE SESSÕES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, PARTICIPAR DE PREGÕES, FORMULAR OFERTAS E LANCES, ASSINAR ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS, NOTAS DE EMPENHOS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES INTERPOR RECURSO, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSOS REPRESENTAR NO SICAF, BEM COMO ASSINAR TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDAR O, EXCETO RECEBER E DA QUITAÇÃO.

BRASÍLIA-DF, 11 DE JANEIRO DE 2012, Loja 1/3

1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
 na(s) firma(s) de:
 13.850.869-0001-77 - GUTEMBERG DIAS MORETZ-SOHN...

Selo TIDFT20120010041637#NST
 para consultar selo: www.tidft.jus.br
 11 de Janeiro de 2012 - 15:52:06

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



Gutemberg Dias Moretz Sohn

GUTEMBERG DIAS MORETZ SOHN
 CPF Nº 634.785.441-49
 CRC/DF Nº 018942/0-9
 ADMINISTRADOR

1.º OFÍCIO DE NOTAS
 Carlos Augusto dos Santos Siqueira
 Escrevente
 BRASÍLIA-DF

MICRO LEADER INFORMATICA LTDA ME
 C1 LOTE 01/12 LOJA 2 TÉRREO
 ED. TAGUATINGA TRADE CENTER
 TAGUATINGA DF

(61) 3964-1717
 licitacao@microleader.com.br
 www.microleader.com.br



Unicópias – Copiadora Universitária Ltda.
CNPJ: 03.462.349/0001-33 – Insc. Est. -07.403.285/001-12
CAVP Rua 12 Chácara 138/1 Lote 06 Loja 03
Fone: (61) 3964-5338 / (61) 9669-9239
www.unicopiasdf.com.br/ unicopias.df@gmail.com

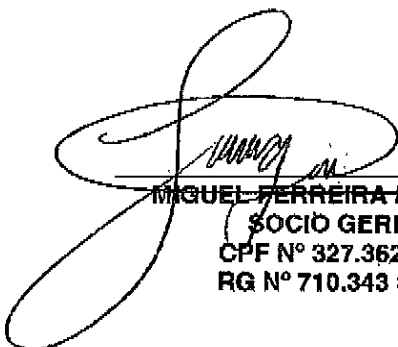
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 19 de Setembro de 2011.

ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A EMPRESA MICRO LEADER INFORMATICA LTDA ME, ESTABELECIDADA NA C 1 LOTE 01/12 LOJA 02 TERREO ED. TAGUATINGA TRADE CENTER TAGUATINGA CENTRO, BRASILIA-DF SOB CNPJ Nº 13.850.869/0001-77, NOS FORNECEU OS MATERIAIS ABAIXO:

10 IMPRESSORAS HP LASERJET M1212 NF.
15 ROTEADOR WIRELESS TP-LINK TL-WR941ND 300MBPS.
5 SWITCH HP E4500-24 (JE045A).
15 PROJETO MULTIMÍDIA EPSON X10.
15. PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 9800 GX2 1GB GDDR3 XFX
5 COMPUTADOR IMAC MC 813 COM MONITOR DE 27 POLEGADAS APPLE.
10 ADAPTADOR WIRELESS TP-LINK WN-350GD 54MBPS Atheros.TP-LINK WN-353.
15 MESA DIGITALIZADORA WACOM INTUOS 4 PTK1240 12X18 USB.
2 IMPRESSORAS PLOTTERS DESIGNJET HP 1100
10 PROCESSADOR INTEL CORE I7 EXTREME EDITION 975 3,33GHZ.
10 PLACA MÃE ASUS P6X58D-E LGA 1366.
10 MEMÓRIA KINGSTON HYPERX 24GB (6X4GB) DDR3 1600MHZ KHX1600C9D3K6/24GX
10 MONITOR LG 3D LED 23" D2342P.
5 SCANNER HP SCANJET N8420
5 COMPUTADOR TABLET APPLE MC 497
1 IMPRESSORA LASER KONICA MINOLTA C-500 COLLOR.
1MULTIFUNCIONAL XEROX WORKCENTRE 5222

INFORMAMOS AINDA QUE A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU COM PONTUALIDADE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TOCANTE AOS PRODUTOS CONTRATADOS, NÃO TENDO NADA EM NOSSOS REGISTROS QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TECNICA.



MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO GERENTE
CPF Nº 327.362.901.00
RG Nº 710.343 SSP-DF



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rênêl Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Página 1

Prot. Internet : 841106

Talão n.º: 423

Falência
25/4/2012

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
- III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- IV - LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 18/4/2012, ** NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :
MICRO LEADER INFORMATICA LTDA
(13.850.869/0001-77)

CERTIDÃO EMITIDA EM 25/4/2012
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20120040332909OEET
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

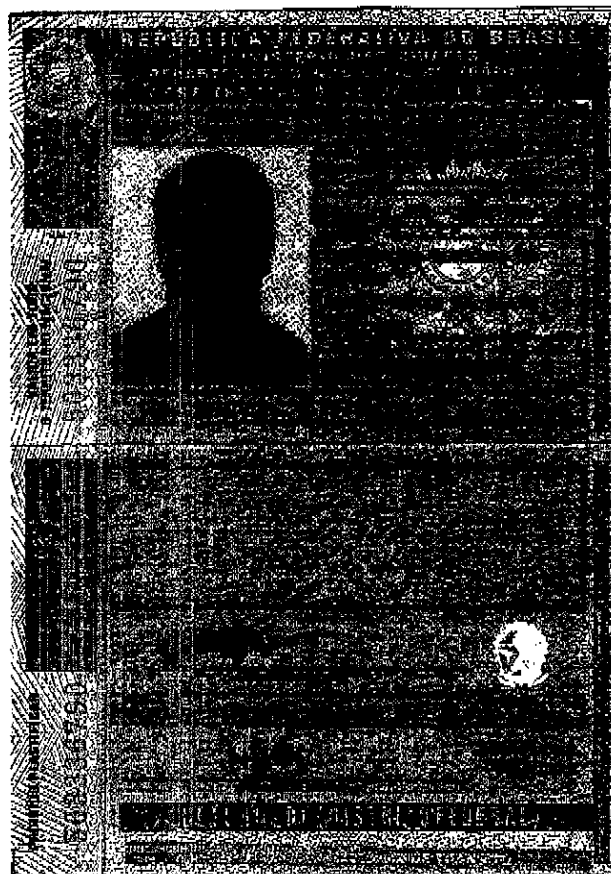
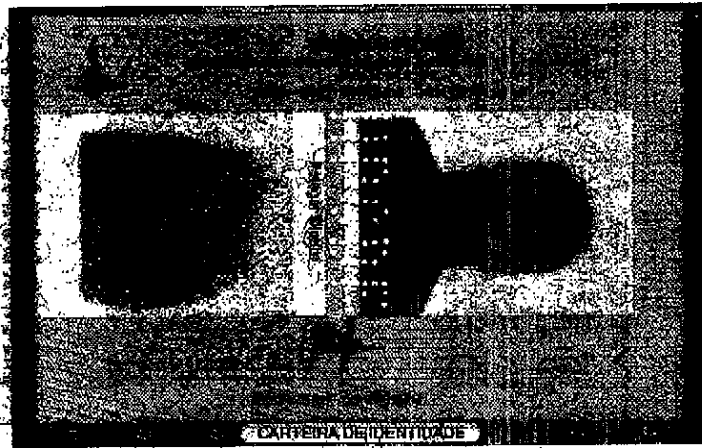
Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120120424841106000001

Emolumentos: R\$ 20,89





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A EMPRESA MICRO LEADER INFORMATICA LTDA ME, ESTABELECIDADA NA C 1 LOTE 01/12 LOJA 02 TERREO ED. TAGUATINGA TRADE CENTER TAGUATINGA CENTRO, BRASILIA-DF SOB CNPJ Nº 13.850.869/0001-77, NOS FORNECEU OS MATERIAIS ABAIXO:

- 15 AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER HI WALL 19.000 BTUS FRIO 220V
- 15 AR CONDICIONADO JANELA CARRIER MCA105BB 10.000 BTUS 220V

INFORMAMOS AINDA QUE A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU COM PONTUALIDADE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TOCANTE AOS PRODUTOS CONTRATADOS NÃO TENDO NADA QUE EM NOSSOS REGISTROS QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TECNICA.

BRASILIA DF, 18 DE OUTUBRO DE 2011


 ABNARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 JANAINA PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ
 DIRETORIA FINANCEIRA
 CPF: 832.461.341-20

INSCRIÇÃO Nº CNPJ
10.819.966/0001-09
 ABNARA CORRETORA
 DE SEGUROS LTDA
 SCS QUADRA 02 BLOCO C ED. CEDRO II
 6º ANDAR SALA 601 - ASA SUL
 CEP 70302-914 - BRASILIA-DF
 FONE: 07 320 599/001-29

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001**

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO, como representante devidamente constituído de **13.850.869/0001-77 - MICRO LEADER INFORMATICA LTDA** doravante denominado MICRO LEADER INFORMATICA LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001 foi elaborada de maneira independente pelo MICRO LEADER INFORMATICA LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 17/2012 UASG 590001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, em 18 de Maio de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FURTADO

 Imprimir o
Relatório



Declaração de Menor**Pregão eletrônico 17/2012 UASG 590001**

MICRO LEADER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.850.869/0001-77**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Brasília, 18 de Maio de 2012.

 Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 17/2012 UASG 590001

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 17/2012 da UASG 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO .

CNPJ: 13.850.869/0001-77 - MICRO LEADER INFORMATICA LTDA

Brasília, 18 de Maio de 2012.

 Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 17/2012 UASG 590001**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 13.850.869/0001-77 - MICRO LEADER INFORMATICA LTDA

18 de Maio de 2012.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 17/2012 UASG 590001

MICRO LEADER INFORMATICA LTDA, CNPJ nº **13.850.869/0001-77**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 18 de Maio de 2012.

 Imprimir o
Relatório



EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF

Dados da empresa sancionada			Dados da sanção		Órgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade	UF	Fonte	Data
Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 13850869000177.								
Data: 22/05/2012 Hora: 16:20:51								

** Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2012 às 16:05) não constam registros no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.850.869/0001-77.

A inexistência de registro no cadastro nacional de condenações por improbidade administrativa não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: HGX4.KZCS.G30X.3STJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRO LEADER INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.850.869/0001-77

Certidão n°: 3824813/2012

Expedição: 22/05/2012, às 16:29:20

Validade: 17/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRO LEADER INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.850.869/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.